

A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA PARA A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA

Aimê Suan Ferreira Da Cunha¹; Elisângela Ramos Castanha².

¹Universidade de Pernambuco (UPE), Garanhuns, PE. <https://lattes.cnpq.br/0464217656461091>

²Universidade de Pernambuco (UPE), Garanhuns, PE. <http://lattes.cnpq.br/9831904836802638>

PALAVRAS-CHAVE: Convívio Social. Interação. Longevidade.

ÁREA TEMÁTICA: Saúde Social

DOI: 10.47094/IIICOLUBRASC.2025/RE/15

INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é uma realidade global que impõe desafios significativos à formulação de políticas públicas eficazes. No Brasil, esse fenômeno demográfico exige uma reavaliação das abordagens tradicionais de cuidado, especialmente no que tange à garantia dos direitos da pessoa idosa. A promoção da qualidade de vida para essa parcela da população abrange dimensões cruciais como a saúde física, mental e, notavelmente, a saúde social. Esta última, frequentemente compreendida como bem-estar social, está intrinsecamente ligada aos Determinantes Sociais da Saúde (DSS), que exercem influência direta sobre a condição de saúde dos idosos. A manutenção de vínculos afetivos, familiares e sociais emerge como um pilar fundamental para um envelhecimento saudável e ativo, sendo um componente vital da saúde social.

Nesse contexto, as atividades de convivência e o fortalecimento de laços familiares e comunitários desempenham um papel preponderante. Tais interações não apenas contribuem para a melhoria da qualidade de vida, mas também impactam positivamente a saúde geral e o bem-estar da pessoa idosa. A articulação entre as políticas públicas de saúde e as políticas sociais torna-se, portanto, indispensável no planejamento de cuidados e na promoção da longevidade. A Resolução CNAS nº 109/2009, que define a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, reforça que o SCFV tem caráter preventivo, e atua diretamente na promoção do bem-estar e da convivência comunitária dos idosos (BRASIL, 2009). Este resumo expandido, propõe uma revisão de estudos e regulamentações que fundamentam os direitos e os cuidados direcionados à saúde da pessoa idosa., sob a luz das legislações: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria GM/MS nº 2.528/2006); e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), além de outros trabalhos que enfatizam a relevância das atividades de convivência como um fator diretamente associado à melhoria da qualidade de vida da população idosa.

OBJETIVO

Evidenciar a importância da saúde social como política pública integrada à atenção e aos cuidados voltados à população idosa, destacando o papel das atividades de convivência no processo de envelhecimento saudável e ativo.

METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica e documental. A abordagem metodológica concentrou-se na análise de legislações e documentos normativos que regulamentam os direitos e a atenção à saúde da pessoa idosa no Brasil, além de artigos publicados. A partir da análise dessas fontes, estabeleceram-se correlações entre o arcabouço legal, os cuidados com a saúde da população idosa e o conceito de saúde social.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A atenção integral à saúde da pessoa idosa, que engloba as dimensões física, mental e social, é um imperativo das políticas públicas e um direito assegurado por lei. Nesse sentido, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) estabelece claramente o dever do Poder Público, da família e da sociedade em garantir ao idoso direitos fundamentais como a vida, a saúde, a alimentação, a cultura, o lazer e, de forma crucial, a convivência familiar e comunitária. Esses princípios encontram ressonância também na Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria GM/MS nº 2.528/2006), cujas diretrizes visam promover um envelhecimento ativo e saudável, assegurar a atenção integral e integrada, estimular ações intersetoriais, fortalecer o controle social, garantir recursos orçamentários e incentivar pesquisas que aprimorem as políticas de saúde para essa população. “A atenção à saúde da pessoa idosa deve ser realizada de forma integrada e articulada, considerando os aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais que envolvem o processo de envelhecimento” (BRASIL, 2006, p. 4).

No âmbito da saúde social, um dos pilares dessa atenção integral é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Este serviço é projetado para fortalecer os laços sociais, familiares e comunitários por meio de atividades coletivas e intergeracionais. O SCFV atua na prevenção de riscos sociais e na promoção de um envelhecimento ativo, participativo e autônomo. Seu objetivo primordial é oferecer espaços de convivência para indivíduos com 60 anos ou mais que se encontram em situação de vulnerabilidade social, seja por ausência de renda, isolamento, negligência, abandono, violência, deficiências ou pela necessidade de apoio para lidar com as dificuldades inerentes ao processo de envelhecimento. O SCFV para idosos “Tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento,

no resgate da autoestima, na sociabilidade e na prevenção de situações de risco social.” (BRASIL, 2009, p. 34).

A relevância desses serviços socioassistenciais é inegável, pois as atividades propostas não apenas estimulam os vínculos, a participação social e a autonomia, mas também influenciam a construção e reconstrução do projeto de vida do idoso, fomentando a busca por qualidade de vida e promovendo o bem-estar e a saúde social. Evidências científicas corroboram a importância das atividades de convivência. Diversos estudos sociais demonstram que idosos que participam regularmente dessas atividades apresentam melhorias significativas em sua autonomia e capacidade de comunicação, além de um aumento na socialização (Corrêa; Maheirie; Gomes, 2024). Consequentemente, observam-se menores índices de depressão e de doenças associadas ao isolamento social. Os Serviços de Convivência contribuem diretamente para o bem-estar social, fortalecendo laços familiares e comunitários, o que favorece a longevidade e a qualidade de vida. Adicionalmente, pesquisas indicam que a participação em atividades de convivência está associada à prevenção de doenças físicas e cognitivas, reforçando o caráter multifacetado de seus benefícios (Faria & Theodório, 2021).

A prática de atividades sociais de convivência visa potencializar cuidados integrais, consolidando ações intersetoriais nos territórios e focando nas especificidades que demandam os cuidados com a população idosa. A atenção à vida social do idoso é crucial, pois fatores sociais podem determinar agravos à saúde física e mental, traduzidos por vulnerabilidades a eventos adversos (Francisco & Abrantes Pinheiro, 2028).

Essas ações ressaltam a necessidade de intervenções multidimensionais e multisetoriais nos cuidados à saúde da pessoa idosa, que frequentemente apresentam características específicas ligadas à saúde social. As atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, respaldadas pelo Estatuto do Idoso e pela tipificação dos serviços socioassistenciais, são essenciais para promover um envelhecimento saudável e digno (Moura & Veras, 2017).

Em 2015, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece formalmente a importância do convívio social para o envelhecimento saudável, por meio do Relatório Mundial sobre o Envelhecimento e Saúde (World Report on Ageing and Health, 2015), onde destaca que o engajamento social contínuo é um dos pilares do envelhecimento saudável. “A participação social é um determinante essencial do envelhecimento saudável.” (WHO, 2015, p. 84).

No contexto da Saúde Pública, da Saúde da Pessoa Idosa e das Políticas Públicas de Atenção à Saúde do Idoso, a importância de estudos e experiências exitosas no atendimento a essa população é cada vez mais reconhecida. É fundamental, ainda, considerar o contexto social desse público, enfatizando os determinantes e condicionantes sociais para a construção de políticas mais adequadas e efetivas que respondam às demandas emergentes do envelhecimento populacional (Alves & Corrêa, 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho reforça a premissa de que o envelhecimento saudável e digno transcende a ausência de doenças, englobando a vitalidade da saúde social. A análise das políticas públicas e dos serviços socioassistenciais, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), evidencia o reconhecimento formal da importância das atividades de convivência para a população idosa. Essas iniciativas, respaldadas por legislações como o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, são cruciais para a promoção de um envelhecimento ativo, participativo e autônomo.

Os resultados discutidos demonstram que a participação em atividades de convivência não apenas fortalece os laços sociais, familiares e comunitários, mas também impacta positivamente a saúde física e mental dos idosos, reduzindo o isolamento social e prevenindo agravos. A intersetorialidade e a multidimensionalidade das intervenções são, portanto, elementos-chave para a construção de um sistema de cuidados que atenda às complexas demandas do envelhecimento populacional. É imperativo que as políticas públicas continuem a evoluir, considerando os determinantes sociais da saúde e investindo em programas que promovam a convivência e o bem-estar social, garantindo assim uma melhor qualidade de vida e longevidade para os idosos brasileiros. A continuidade de estudos e a disseminação de experiências exitosas são fundamentais para aprimorar as estratégias de atenção e cuidado a essa parcela crescente da população.

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz; CORRÊA, Silvana. O envelhecimento populacional brasileiro e os desafios para a saúde pública. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 6, p. e190030, 2019.

BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 03 out. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 21 jul. 2025.

CORRÊA, B.; MAHEIRIE, K.; GOMES, M. DE A. Bons encontros e Cidadania: os Sentidos Atribuídos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelos(as) Idosos(as). **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 44, p. e257755, 2024.

FARIA, C.M.; THEODÓRIO, D.P. Promoção da qualidade de vida da pessoa idosa no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. **Boletim informativo unimotrisaúde em sociogerontologia** v. 25 n. 19, 2021.

FRANCISCO, C. M.; ABRANTES PINHEIRO, M. Espaços de convivência para idosos: benefícios e estratégias. **Revista Recien - Revista Científica de Enfermagem**, [S. l.], v. 8, n. 24, p. 65–72, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. WHO - World Health Organization. World report on

ageing and health. Geneva: WHO, 2015. Disponível em: <https://www.who.int/publications/item/9789241565042>. Acesso em: 29 jul. 2025.